

**ROTEIRO PARA A 18ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**28 DE JUNHO DE 2022**

**09:00 HORAS (ART. 78 CAPUT REGIMENTO INTERNO)**

**SEDE DO PODER LEGISLATIVO**

**01. - ABERTURA:**

**(PRESIDENTE) INVOCANDO A DEUS E PELA GRANDEZA DE CAMPO MOURÃO, DO ESTADO DO PARANÁ E DA PÁTRIA, DECLARAMOS ABERTA A 18ª (DÉCIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, DO PODER LEGISLATIVO MOURÃOENSE.**

**02. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS VEREADORES.**

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| 1. TIO LECO                   |  |
| 2. MILTINHO CIDADE NOVA       |  |
| 3. TONINHO MACHADO            |  |
| 4. SUBTENENTE MACEDO          |  |
| 5. ESCRIVÃO PARMA             |  |
| 6. EDILSON MARTINS            |  |
| 7. ELVIRA LIMA                |  |
| 8. BINA                       |  |
| 9. JADIR SOARES PEPITA        |  |
| 10. MARCIO BERBET             |  |
| 11. NAIANY HRUSCHKA SALVADORI |  |
| 12. PAULO PILATTE             |  |
| 13. TUCANO                    |  |

**03. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS AO VEREADOR ESCRIVÃO PARMA QUE FAÇA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E, PARA TANTO, CONVIDAMOS QUE TODOS FIQUEM DE PÉ.**

**04. - (PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE A ATA SERÁ APRECIADA NAS PRÓXIMAS SESSÕES.**

**05. - EXPEDIENTE: (art. 80, do Regimento).**

**05.01. - (PRESIDENTE) EXPEDIENTE RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO: (art. 80, inciso II do Regimento).**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2022** - EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 66, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - RPPS DE QUE TRATA O ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**05.02 (PRESIDENTE) - OFÍCIOS DO SENHOR PREFEITO EM RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS. PRETENDEM QUE FAÇAMOS A LEITURA DE ALGUMA DESSAS RESPOSTAS? (art. 80, inciso III do Regimento).**

- **Prot. Nº 880/2022 - Ofício n.º 72/2022 – GAPRE-COGEG** - Responde o Requerimento nº 39/2022 do Vereador Marcio Berbet – Considerando que há vários anos a Praça Bento Munhoz da Rocha, a qual possui o Fórum de Campo Mourão, se encontra em verdadeiro estado de abandono. Não tivemos qualquer melhoria no local há mais de 10 anos. **Solicita informação** da secretaria competente, existe projeto de revitalização na Praça Bento Munhoz da Rocha Netto? Se caso positivo qual a previsão da obra? Ainda, com que frequência e trocada a areia da quadra de vôlei? Existe chuveiro no local para limpeza e banho dos usuários? Sobre os moradores de rua que estão ficando naquele local, quais as atitudes adotadas? **RESPOSTA:** Encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social: A Secretaria Municipal de Planejamento através do Departamento de Planejamento e Projetos elaborou projeto visando à revitalização da Praça Bento Munhoz da Rocha Netto. O prazo para a execução das obras é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos a contar da assinatura da Ordem de Serviço, emitida após a conclusão de processo licitatório a ser realizado. O processo licitatório está atrasado por uma sucessão de fatores. Antes de

tudo, convém informar que os bancos procuraram o município de Campo Mourão oferecendo recursos e ao analisarem os números disponibilizaram R\$ 120 milhões em empréstimos. Antes de ser apresentado o projeto de revitalização à Câmara de Vereadores para utilização do financiamento proposto à Câmara Municipal, foi realizada uma reunião com os vereadores para explicamos o que pagamos de dívidas e o que a administração pretendia fazer. Posteriormente alguns vereadores nos procuraram novamente e juntamente com o Sr. Secretario da Secretaria da Fazenda do nosso município, foram mostrados os dados e repassado a informação de que quem avaliza os números são o Governo Federal, STN – Secretaria do Tesouro Nacional, Procuradoria da Fazenda e Banco Central. Apresentado o projeto na Câmara Municipal foi realizado o pedido de vistas, mesmo tendo informado aos nobres *edís* que quem acompanha e decide o endividamento dos municípios é o STN. Com esse impasse provocado pela Câmara de Vereadores, pedimos a retirada do mesmo para aguardar o próximo ano. Entretanto, resolvemos fazer um novo pedido e em decorrência no atraso dos trâmites burocráticos ocasionados pelo pedido de vistas, o banco desistiu da oferta de empréstimo ao nosso município, utilizando os recursos para outros fins. Novamente apresentamos outro projeto na Câmara Municipal, com os ajustes propostos, visando um novo financiamento, o que foi autorizado. Protocolamos então pedido de recursos junto à Caixa Econômica Federal, haja vista o Banco do Brasil não mais disponibilizar dos recursos anteriormente proposto, e estamos aguardando a resposta da instituição financeira, via Brasília-DF, mas até o momento não temos a certeza quanto a aprovação do projeto/financiamento. Quanto às questões referentes à quadra de areia, a mesma é trocada conforme solicitação dos usuários, sendo que a última troca ocorreu há aproximadamente 10 dias. Não existe chuveiro no local para usuários, porém existe um ponto de água que pode ser utilizado. Foi incluída no projeto de revitalização da Praça Bento Munhoz da Rocha Netto a instalação de banheiros/chuveiros no espaço de convivência. Na Secretaria de Assistência Social, sob a Gerência de Gestão e Garantia de Direitos, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, contamos com o Serviço Especializado em Abordagem Social, que é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de criança se adolescentes, pessoas em situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas, dentre outras. O serviço configura-se como um importante canal de identificação de situação de risco pessoal e social que podem, em determinadas situações, associar-se ao uso abusivo ou dependência de drogas. O serviço de abordagem social tem como papel garantir atenção as necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos, buscando promover o acesso a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos. O serviço atua com a perspectiva da garantia de direitos. O serviço deve atuar com a perspectiva de elaboração de novos projetos de vida. Para tanto, a equipe de abordagem busca a construção gradativa de vínculos de confiança que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas atendidas. Devido ao aumento da demanda de pessoas que se encontram em situação de rua em Campo Mourão, principalmente neste momento mundial de Pandemia de COVID 19, intensificou as demandas de atendimentos, diante disto foi necessário estabelecer parcerias com os serviços de Saúde: CAPS AD, CAPS II, Ambulatório IST, UBS e UPA, Entidade Casa de Passagem, Secretaria de

Desenvolvimento Econômico (Agência do trabalhador), Comunidade terapêuticas, Salvando Vidas, Renovação e Comunidade Esperança, CTR e Lar Dom Bosco e serviços com ofertas de qualificação profissional, para a oferta de oportunidades as estas pessoas. Vale destacar que devido ao uso abusivo e dependência do álcool e outras drogas, a grande maioria destas pessoas se recusam aos atendimentos ofertados a eles. As abordagens de rua acontecem todos os dias da semana, com a seguinte organização: • Uma equipe fixa de segunda à sexta das 08h às 17h, com a realização de rondas em horários esporádicos e quando acionado por algum munícipe, com escalas em períodos noturno e finais de semana; • Casa de passagem a partir das 18h; • Em períodos sazonais de inverno rigoroso, chuvas forte se calamidade pública ou conforme demanda do órgão gestor, com equipe rotativa que deverá flexibilizar os horários, para a realização de operação inverno. A equipe de abordagem de rua atualiza com frequência um diagnóstico de pessoas que se encontram em situação de rua, sendo: 1. Em novembro de 2021 foi realizado um diagnóstico nas ruas em horários e dias da semana esporádico. Foram realizadas 60 abordagens para pessoas em situação de rua, sendo identificados destas: • 16 pessoas que tem familiares com residência fixa em Campo Mourão; 20 pessoas que estão de passagem no município de Campo Mourão; • Destes 3 são mulheres; • 04 aparentemente apresenta alguma doença mental; • 30 declararam ser usuários de álcool/drogas; • 02 por opção de escolha de vida, não faz uso de bebidas e drogas. 2. Já nos meses de janeiro a abril de 2022, foram realizadas 320 abordagens para pessoas em situação de rua, sendo identificados destas: • Das 44 pessoas que se encontram em situação de rua, 18 pessoas que tem familiares com residência fixa em campo Mourão; • 26 pessoas que estão de passagem no município de Campo Mourão; • Destes 1 são mulheres, sendo uma com deficiência física (cadeirante); Foram ofertadas passagens para retorno ao município onde mora a família, tratamentos em clínicas de recuperação, Casa de Passagem, para entrevistas de empregos, concessão de documentos civis, Caps AD, Caps II, UPA, delegacia, entre outros encaminhamentos que surgem nos atendimentos. Porém a maioria recusa as ofertas e orientações. Os motivos que levam as pessoas a permanecerem nas ruas em grande parte se dão por: • 1º Conflitos familiares; • 2º Vícios; • 3º Perca de emprego; • 4º Escolha pela liberdade. Foram concedidos de janeiro a dezembro de 2021 – 445 passagens: • No mês de janeiro a abril de 2022 foram 41 passagens; • No mês de fevereiro foram 55 passagens; • No mês de março foram 52 passagens • No mês de abril foram 34 passagens. Informamos por fim que a equipe de abordagem de rua não tem medido esforços para fortalecer vínculos com as pessoas que estão em situação de rua, incluindo os que ficam na Praça do Fórum, bem como orientações e sensibilizações para serem reinseridos no contexto familiar e ou com acesso aos serviços prestados pela Casa de Passagem, Comunidade Terapêuticas, entre outros, porém não existe lei que proíbam eles de ter acesso e permanecer em locais públicos (praças).

- **Prot. Nº 904/2022 - Ofício n.º 80/2022 – GAPRE-COGEG** - Responde o Requerimento nº 16/2022 do Vereador Jadir Soares-Pepita – Solicitando informar: - Quantos terrenos sem construções, na área urbana, pertencem ao município? Informar através de planilha a quantidade e localização, contendo o logradouro completo de cada terreno. **RESPOSTA:** Encaminhamos em anexo à relação solicitada, disponibilizada Secretaria Municipal de Planejamento. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Prot. Nº 905/2022 - Ofício n.º 79/2022 – GAPRE-COGEG** - Responde o Requerimento nº 41/2022 do Vereador Bina – Solicitando informar acerca do terreno do antigo laticínio localizado entre o Parque Verde, Conjunto Habitacional Mendes e Cohapar (lote entre as Ruas Esperança e das Águias, esquina com a Rua Guarani), através da secretaria competente, afim de esclarecimento público: - De quem é a propriedade do terreno, seria este particular? - De quem é a responsabilidade de limpeza do terreno? - Tem alguma multa sobre esse terreno, por falta de limpeza e cuidados? **RESPOSTA:** Prestamos os esclarecimentos que seguem, conforme parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal: Em consulta ao sistema de cadastro imobiliário do município, o imóvel denominado lote de terras A-REM-1 (Antigo Laticínios) encontra-se em nome de Anilson Pestun, desde a data de 21/09/2017, cuja transferência foi realizada por meio de pagamento de ITBI. Segue em anexo B.C.I. com as informações cadastrais e croqui de localização. O Relatório do Cadastro Imobiliário que demonstra a titularidade do imóvel em questão indica também a existência de débitos, situação esta que fora provocada mediante de Auto de Infração emitida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a época. Quanto ao questionamento da responsabilidade sobre os imóveis edificadas ou não, a Lei Complementar nº 14/2006 c/c LC 51/2018 em seu artigo 53 cita: Art. 53- Os proprietários de terrenos, edificadas ou não, são obrigados a: I - Murá-los, quando se localizarem em vias e logradouros providos de pavimentação, de acordo com as normas estabelecidas em legislação específica; II - Guardá-los e fiscalizá-los, mantendo-os em perfeito estado de limpeza e, à exceção daqueles em que se configure a existência de banhados, drenados, evitando que sejam usados como depósito de resíduos em qualquer natureza; III - Nos logradouros que possuam meio-fio, executar a pavimentação do passeio fronteiro a seus imóveis dentro dos padrões estabelecidos pelo Município e mantê-los constantemente em bom estado de conservação e limpeza. Por fim, informamos que tal imóvel é notificado a cada ano e que para este ano a notificação vigente de tal localidade segue com número 1453.1988/2022AR. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

**05.03. – (PRESIDENTE) TEMOS EXPEDIENTES RECEBIDOS DE TERCEIROS, CUJAS CÓPIAS FORAM ENCAMINHADAS AOS VEREADORES INTERESSADOS, EM TEMPO HÁBIL E SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. – PRETENDEM QUE ALGUM DESTES SEJA LIDO? (ART. 80, Inciso III, do Regimento).**

- **Prot. Nº 903/2022 – Ofício nº 36/2022 – SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ** - Responde ao Requerimento nº 55/2022 do Vereador Marcio Berbet – Considerando a falta de água no Conjunto Habitacional Fortunato Perdoncini, Jardim Cidade Nova e Jardim Modelo. Considerando que a concessão e responsabilidade de se levar água a toda área do Município de Campo Mourão, está em vigência, sendo a Sanepar detentora da prestação de serviços. Considerando o comunicado emitido pela

sanepar a prefeitura de Campo Mourão, conforme consta em anexo. Requer: Informado o porquê da falta de água no Conjunto Habitacional Fortunato Perdoncini e Jardim Modelo? O que é necessário para suprir à falha e trazer água à região? Conforme consta em anexo, a implementação de tubulação e expansão, não teria que ser investimento da concessionária? Em caso de resposta negativa, informe de maneira pormenorizada os motivos que entendem não ser de sua responsabilidade a melhoria no sistema de abastecimento que serve ao Jardim Cidade Nova, Conjunto Habitacional Fortunato Perdoncini e Jardim Modelo. **RESPOSTA:** Temos a informar que: Nos dias 11, 20 e 23 de março de 2022, houve registro de furtos de cabos elétricos de Água Tratada EET-06, localizada no Jd. Tropical, responsável pelo bombeamento de água para a região acima citada, com isso, até que houvesse a substituição do material furtado, ocorreram paralizações temporárias no fornecimento de água para essa região. Os boletins de ocorrência foram registrados na Polícia Civil (em anexo). Além disso, estava em execução uma obra de expansão de Rede Coletora de Esgoto –RCE na região do Jd. Santa Cruz, onde, no mesmo período, durante a escavação do solo ocorreram rompimentos na Rede de Distribuição de Água – RDA, sendo necessário a interrupção por um curto período de tempo para a realização do conserto da rede e reestabelecimento do fornecimento de água. Vale ressaltar, que nesses períodos de necessidade de interrupção temporária, só ficam sem água os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel. Conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) cada imóvel precisa possuir uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. No caso de qualquer problema no abastecimento, o serviço de atendimento ao cliente da Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115. Ao ligar, é necessário ter em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula. Para consultar esta e outras informações, pode ser usado o aplicativo para celular Sanepar Mobile ou acessar o site da Sanepar: [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br). Com relação ao questionamento sobre o CA 029/2022-GRCM em anexo, dado em resposta à Construtora Piacentini, referente a solicitação de viabilidade técnica da Sanepar para alteração do empreendimento Fortunato Perdoncini para enquadramento de zoneamento ZEIS1 para ZEIS2, ao qual nos questiona de quem seria a responsabilidade dos investimentos necessários para viabilizar a alteração de zoneamento (se aprovado pela prefeitura municipal) temos a informar que: Trata-se de nova destinação do empreendimento, sendo necessário nova análise do projeto hidrossanitário. A solicitação feita pela construtora Piacentini resulta em aumento da demanda de consumo de água em 2,9 vezes a quantidade inicialmente prevista. Assim, conforme o Manual do Projeto Hidrossanitário, item 5.2.1. k, "Todas as obras complementares, tais como VRP, elevatórias e extensões de rede, necessárias para o perfeito funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, serão de inteira responsabilidade do empreendedor." Ressaltamos ainda que, as melhorias necessárias no sistema de abastecimento de água e na coleta e tratamento de esgoto, que são de responsabilidade da Sanepar estão previstas no nosso plano plurianual de investimentos, sendo que apenas para o município de Campo Mourão estão em execução obras que somam um montante de quase 70 milhões de reais, são elas: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, com duplicação da Estação de tratamento de água, captação e adução de água bruta, no valor de R\$ 26.400.000,00; Ampliação e modernização da Estação de Tratamento de Esgoto Rio do Campo, no valor de R\$ 36.557.953,50; Expansão da Rede coletora de esgoto na região do Jd. Santa Cruz, no valor de R\$ 4.019.807,48; Expansão de Rede coletora de esgoto na região do Jd. Nossa Senhora Aparecida, no valor de R\$ 2.554.373,50. Sendo o

que tínhamos a apresentar, na oportunidade reiteramos votos de elevada estima e apreço, nos colocando a vossa disposição para esclarecimentos se necessários.

- **Prot. Nº 911/2022 – Ofício nº 216/2022 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo** - Responde ao Requerimento nº 05/2022 do Vereador Escrivão Parma – Solicitando a aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal de Campo Mourão. **RESPOSTA:** Enviamos Despacho 127/2022, emitido pela Divisão de Gestão de Veículos do Departamento de Gestão de Transporte Oficial – DETO, em resposta. Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários. Despacho 127/2022: O Departamento de Gestão do Transporte Oficial do Paraná, não dispõe de recursos financeiros para atendimento do pleito. No entanto, a Divisão de Gestão de Veículos manterá a solicitação em cadastro, e entrará em contato caso receba algum veículo em boas condições, com as características que atendam às necessidades.
- **Prot. Nº 920/2022 – Ofício nº 112988/2022 – DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes** - Responde ao Requerimento nº 114/2022 do Vereador Jadir Soares-Pepita – Solicitando a instalação de redutores de velocidade, como radares, sinalização vertical e lombada eletrônica na rodovia BR-158, trecho que compreende a rotatória no cruzamento com a Rodovia BR-272 – (acesso a Comunidade Rural do Barreiro das Frutas), em Campo Mourão-PR. (trecho entroncamento). **RESPOSTA:** Temos a informar que realizamos reunião com a Prefeitura Municipal deste município, sendo definidas medidas de segurança por parte do ente municipal e do DNIT, conforme segue: a) A Prefeitura Municipal de Campo Mourão comprometeu-se em construir uma ondulação transversal na estrada municipal próximo ao Trevo de acesso do Barreiro das Frutas BR-369/PR, km. 332+600 bem como implantar iluminação no local. b) O DNIT de Campo Mourão compromete-se em reforçar a sinalização V/H próximo ao local de maior ocorrência de acidentes, através do contrato de manutenção vigente SRPR-0784/2021-00. A respeito da implantação de equipamento de controladores eletrônicos de velocidade, tendo em vista que essa demanda não é gerência desta Unidade Local, informamos que o assunto será encaminhado ao Serviço de Operações Terrestres da SRE-DNIT-PR para análise e orientação.

#### **05.04 – (PRESIDENTE) TEMOS PRESTAÇÃO DE CONTA RECEBIDA DA SEGUINTE ENTIDADE: (art. 80, inciso III do Regimento)**

- **Prot. Nº 877/2022** – Associação Amigos do Autista de Campo Mourão - AACM - Prestação de conta do exercício de 2021. Segue anexo: Plano de Ação para o exercício de 2022; Relatório Anual de Atividades do exercício de 2021.
- **Prot. Nº 878/2022** – Lar Dom Bosco Comunidade Terapêutica - Prestação de contas do exercício de 2020. Segue anexo: Plano de Ação 2022, Relatório Anual de Atividades 2021 e Balanço Patrimonial 2021.

- **Prot. Nº 881/2022** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado - Demonstrativo de receitas e despesas resumido de 2021.
- **Prot. Nº 891/2022** – APP Escola Municipal Professora Eroni Maciel Ribas – Resumo financeiro e os demonstrativos das prestações de contas das verbas recebidas no decorrer do ano de 2021, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, Recurso Reprogramado Programa Mais Alfabetização - PMALFA, Recurso recebido Educação Conectada, Recurso recebido do PDDE Emergencial, e PDDE Estrutura/SRM - Escola Acessível.

**05.05- (PRESIDENTE) PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES:** (art. 80, inciso IV do Regimento)

**05.05.01 INDICAÇÕES Nº: (PRESIDENTE) (INFORMAMOS QUE TODAS AS INDICAÇÕES FORAM DESPACHADAS FAVORAVELMENTE POR ESTA PRESIDÊNCIA – OS SENHORES PRETENDEM QUE SEJA FEITA A LEITURA DE ALGUMA DELAS?)** (art. 129 do Regimento)

- **874/2022** — Miltinho Cidade Nova - FAZER UM SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE, LOCALIZADO NA RUA TIZIU, FRENTE AO NÚMERO 42, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA.
- **875/2022** — Edilson Martins - OFICIAR A EMPRESA CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO MELISSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, PARA VER A POSSIBILIDADE DO RETORNO DO HORÁRIO DO TRANSPORTE DAS 7:10 HORAS, COM SAÍDA DO JARDIM CIDADE ALTA, NA RUA HIDEJI KOBAYASHI, EM FRENTE AO CEMITÉRIO PARQUE DO SISTEMA PREVER AO TERMINAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO PIONEIRO BENEDITO MARTINS DE ALMEIDA DE CAMPO MOURÃO.
- **876/2022** — Toninho Machado - REALIZAR A ROÇADA DO ESPAÇO LOCALIZADO ENTRE A RUA PEDRO STANISZEWSKI (CONJUNTO PIACENTINI) E RODOVIA BR 158 AVELINO PIACENTINI.
- **877/2022** -- Paulo Pilatte – REALIZAR A REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS LOCALIZADAS NO ENTORNO DA CATEDRAL SÃO JOSÉ, UMA VEZ EXISTIREM



INÚMEROS TIJOLOS SOLTOS E BURACOS, OS QUAIS TEM COLOCADO EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DA POPULAÇÃO QUE UTILIZA A PRAÇA SÃO JOSÉ, BEM COMO OS FIÉIS QUE FREQUENTAM A CATEDRAL, ESPECIALMENTE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.

- **878/2022** -- Paulo Pilatte – REALIZAR READEQUAÇÃO COM CASCALHO NA ESTRADA RURAL QUE DÁ ACESSO À POPULAR “ESTRADA DO JANGO” NA COMUNIDADE RURAL BARREIRO DAS FRUTAS, NAS PROXIMIDADES DA PONTE DO RIO DA VÁRZEA, UMA VEZ QUE A REFERIDA ESTRADA ESTÁ COMPLETAMENTE DETERIORADA, SENDO NECESSÁRIO ATÉ MESMO QUE ELA SEJA REFEITA.
- **879/2022** -- Paulo Pilatte - REALIZAR READEQUAÇÃO COM CASCALHAMENTO NA ESTRADA RURAL QUE DÁ ACESSO À COMUNIDADE INDÍGENA LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL BARREIRO DAS FRUTAS.
- **880/2022** -- Paulo Pilatte - REALIZAR A REFORMA DA PONTE QUE FAZ LIGAÇÃO ENTRE O JARDIM CIDADE NOVA E JARDIM BANDEIRANTES, LOCALIZADA NA RUA EUFROZINA TEODORO DE OLIVEIRA, NO JARDIM CIDADE NOVA.
- **881/2022** -- Paulo Pilatte - REALIZAR CASCALHAMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAL FRESADO E/OU TRATAMENTO ANTI-PÓ NA EXTENSÃO DA RUA EUFROZINA TEODORO DE OLIVEIRA, NO JARDIM CIDADE NOVA.
- **882/2022** — Miltinho Cidade Nova - FAZER UM COMPLEMENTO DE 50 METROS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LAMBARI, PRÓXIMO AO NÚMERO 244 E NÚMERO 269, JARDIM ALVORADA.
- **885/2022** — Miltinho Cidade Nova – FAZER A IMPLANTAÇÃO DE UM REVESTIMENTO COM CASCALHO SOBRE A VIA NA RUA VEREADOR MOACYR REIS FERRAZ, JARDIM ALVORADA.
- **886/2022** — Miltinho Cidade Nova - FAZER UM SERVIÇO DE TAPA BURACOS NA RUA OLÍVIO SALVADORI, ESQUINA COM A RUA MICHEL PABLO TADEU COELHO, PRÓX. AO NÚMERO 480, JARDIM CIDADE ALTA I.

**05.06.- (PRESIDENTE) NESTE MOMENTO PODERÃO OS SENHORES VEREADORES APRESENTAR REQUERIMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA.** (ART. 160, INCISO II, ALÍNEAS C e D, 162, INCISO II DO).

**06.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR AO ESPAÇO RESERVADO À PALAVRA LIVRE E, CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS, SUJEITO A APARTES.** (Art. 81, do RI).

- **SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.**
- 
- 
- 

**07.- (PRESIDENTE) OBEDECENDO AO ORDENAMENTO REGIMENTAL, PASSAREMOS A APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA PAUTA DA ORDEM DO DIA:**

➤ **(PRESIDENTE) EM 2º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso V, do Regimento).**

- **PROJETO DE LEI Nº 21/2022** – EXECUTIVO MUNICIPAL - REVOGA A LEI Nº 531, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1986, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA. (REVOGA A LEI MUNICIPAL QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A DOAR UM LOTE DE TERRAS À ADESCAM - ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR DE CAMPO MOURÃO).

- ✓ **Em discussão o PROJETO;**
- ✓ **Em votação o PROJETO;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

- **PROJETO DE LEI Nº 52/2022** – EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NO VALOR DE **R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)**, NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **(TEM POR OBJETIVO REALIZAR A ADEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO PREVISTO EM 2021, DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO, PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM 2022, REMANEJANDO SALDO DO PAGAMENTO DE BOLSA-AUXÍLIO A ALUNOS SELECIONADOS NOS SEGMENTOS DE CIRCO E DANÇA PARA A DOTAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO A SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES NATALINAS).**

- ✓ **Em discussão o PROJETO;**
- ✓ **Em votação o PROJETO;**
- ✓ **Proclamar o resultado**

- **PROJETO DE LEI Nº 60/2022** – EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NO VALOR DE **R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)**, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **(TEM POR OBJETIVO A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).**

- ✓ **Em discussão o PROJETO;**
- ✓ **Em votação o PROJETO;**
- ✓ **Proclamar o resultado**

**(PRESIDENTE) DECLARO ENCERRADA A ORDEM DO DIA. (art. 87, do Regimento)**

❖ **08.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR A EXPLICAÇÃO PESSOAL, E CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS - PARA MANIFESTAR-SE EXCLUSIVAMENTE SOBRE ATITUDES ASSUMIDAS NO EXERCÍCIO DO MANDATO, NÃO SENDO PERMITIDO APARTES. (art. 87, 88 e 89, do RI).**

- **SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.**

-  
-  
-

**09.- (PRESIDENTE) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLARAMOS ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E QUE DEUS NOS ACOMPANHE.**